

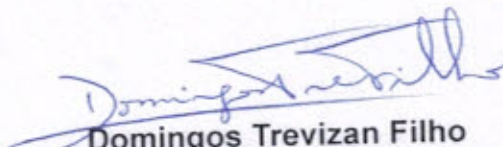
Ofício nº 4463/2018-GAPRE

Maringá, 13 dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº. 2083/2018 apresentado pelo Vereador **William Gentil** para fins de esclarecimento público, relativamente à Guarda Municipal, anexamos o parecer da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Ofício nº 221/2018/Segurança

Maringá, 10 de dezembro de 2018.

Ilmo Sr.

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

DD. Chefe de Gabinete

NESTA.

Senhor Chefe de Gabinete,

Em resposta ao protocolo nº 84833/2018, requerimento 2083/2018, do vereador William Charles Francisco de Oliveira, segue:

1. Todos os agentes da Guarda Municipal de Maringá detém o poder de polícia, vide lei federal 13.022/2014 e demais legislações pertinentes;
2. Todos os agentes da corporação estão a disposição para realizar os devidos apoios a todas as instituições e entes fiscalizadores do município, do estado e da união;
3. Apenas servidores com restrições médicas não estão a disposição para a execução de todas as atividades pertinentes a função de Guarda Municipal;
4. Quanto a relação de servidores que recebem encargos especiais, informo que tais informações encontram-se a disposição junto ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Maringá, e que as funções de supervisores, coordenadores, gerentes e diretor são postos de "chefia", bem como os adicionais por local de trabalho são pagos aos agentes que trabalham em locais em que há previsão legal para tal;

Sendo só para o momento, coloco-me a disposição.

Atenciosamente,

ANTONIO ROBERTO DOS ANJOS PADILHA
Secretário de Segurança de Maringá